

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 149/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na Chefia da Guarda do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais ao servidor **RAIMUNDO RIOS DA SILVA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Administração do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do Setor da Guarda do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 150/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento nos serviços da Administração Hospitalar e de Postos de Saúde e demais ações de saúde do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais à servidora **DARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Departamento de Administração Hospitalar, Posto de Saúde e Farmácia Básica, e demais serviços da Secretaria de Saúde do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 151/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento nos serviços da Administração Hospitalar e de Postos de Saúde e demais ações de saúde do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais à servidora **ÉRICA SAMPAIO SILVA**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Departamento de Administração Hospitalar, Posto de Saúde e Farmácia Básica, e demais serviços da Secretaria de Saúde do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 152/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento no Gabinete da Secretaria de Saúde do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais à servidora **JOZAILMA SANTOS ALVES**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida a servidora descrita no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 153/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com o artigo 69 da Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento na Chefia do departamento de Administração Hospitalar e Farmácia Básica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais ao servidor **OSMÁRIO DE OLIVEIRA RIOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Saúde do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções de Chefe do Departamento de Administração Hospitalar e Farmácia Básica do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços do servidor, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DECRETO Nº 154/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“Concede Gratificação Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA, combinado com a Lei Municipal nº 398/2017.

CONSIDERANDO a demanda de serviços e o especial empenho necessário no atendimento do Setor de Habitação e Urbanismo do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato atribuído gratificação especial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais ao servidor **DENAILDO SOUZA RIOS**, com vinculação hierárquica na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura do município de Várzea da Roça.

Art. 2º. – A gratificação será devida ao servidor descrito no artigo anterior enquanto o mesmo estiver exercendo suas funções no Setor de Habitação e Urbanismo do Município de Várzea da Roça, até que a demanda dos serviços exijam maiores esforços da servidora, inclusive fora de sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça em 06 de março de 2017.

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia